



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 503, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo.

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
0101.01010012.001	311.1	00	42.000,00	
0101.01010012.001	319.2	00		42.000,00
Total			42.000,00	42.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do § 1º e 3º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de junho de 2001.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/vcf.